



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 2.175 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL COMO AJUDA FINANCEI-
RA À ESCOLA SETE DE SETEMBRO.*.*.*.*.*.*.*.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para atender contribuição à Escola Sete de Setembro, como ajuda financeira ao Ensino de 1º grau.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0. - Subvenções Sociais
61 - Contribuição à Escola Sete de Setembro para o Ensino de 1º grau..... R\$ 25.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0. - Encargos Diversos:
69 - Convênios com Entidades de Ensino.. R\$ 25.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MAIO DE 1.974.


Ronaldo Pinheiro
Prefeito Municipal

.....